

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, EPE

Aviso

1. Procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Gestor da Carreira Especial de Enfermagem ou Carreira de Enfermagem do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E.

Nos termos do Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República n.º 69/2022, Série II de 7 de abril, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., de 19 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do extrato em *Diário da República*, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho para a categoria de enfermeiro gestor do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

Referência	Área	Nº Postos trabalho
A	Departamento Cirurgia - Serviços de internamento	5
B	Departamento de Medicina Oncológica - Serviços de internamento	2

2. Tipo de concurso - Procedimento concursal comum aberto a todos os enfermeiros detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3. Local de trabalho - O trabalho será prestado no Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E. (IPOPFG, E.P.E.) sito na Rua António Bernardino de Almeida 4200-072 no Porto, bem como em outras instituições com as quais o IPOPFG E.P.E. tenha ou venha a ter protocolos de colaboração.

4. Horário de trabalho - O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

5. Remuneração base - O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na legislação em vigor, para a categoria de enfermeiro gestor.

6. Legislação aplicável - Ao presente procedimento é aplicável o Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, o Despacho n.º 4046-C/2022, de 7 de abril, as disposições especiais da Carreira Especial de Enfermagem e Carreira de Enfermagem, designadamente, os Decretos-Lei n.º 248/2009 e n.º 247/2009, ambos de 22 de setembro, na sua redação atual, Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e o Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 11, de 22 de março de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, EPE e outros e o Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem e outro.

7. Política de igualdade - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. Âmbito do Recrutamento - É obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituições do Serviço Nacional de Saúde.

8.1. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;

8.2. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantenham a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego;

8.3. Podem, ainda, ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros que sejam titulares de relação jurídica de emprego público – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

9. Prazo de validade - Em conformidade com o artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de

ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma-reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja, por autorização de despacho superior, novos postos de trabalho a ocupar, com igual caracterização.

10. Prazo de apresentação de candidaturas - 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso, por extrato nº 12848/2022, no *Diário da República*, 2ª série, de 28 de junho de 2022.

11. Caracterização do posto de trabalho - Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde:

11.1. Conteúdo funcional estabelecido no artigo 10.º-B, aditado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, aos Decretos-Lei n.º 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro, para a categoria de enfermeiro gestor.

11.2. Perfil de competências específicas do enfermeiro gestor, descritas no regulamento da Ordem dos Enfermeiros n.º 101/2015 “Regulamento do Perfil de competências do Enfermeiro Gestor”, publicado no Decreto-lei n.º 48 /2015, Série II, de 10 de março.

11.3. Posto de trabalho a ocupar no Departamento de Cirurgia - Serviços de internamento (Referência A) e Departamento de Medicina Oncológica - Serviços de Internamento (Referência B).

12. Requisitos de admissão - Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

12.1. Requisitos gerais – os previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

12.2. Requisitos especiais:

12.2.1. Cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

12.2.2. Enfermeiros especialistas, com três anos de exercício de funções na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação; Enfermeiros que, à data de publicação do Decreto-lei n.º71/2019, de 27 de maio, se encontravam nomeados em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia e, ainda, os enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor, independentemente da categoria detida, e detentores da Especialidade de Enfermagem Médico Cirúrgica ou Enfermagem de Reabilitação.

12.3. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

13. Métodos de seleção - Nos termos dos artigos n.º 6, 7 e 8 da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC), com a apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem.

13.1. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, estão disponíveis no sítio da internet da entidade.

14. Critérios de ordenação preferencial - Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo nº11 do Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio, e no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

15. Resultados e ordenação final dos candidatos - Os resultados da AC e da PPDC são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 40% e 60% das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na AC e na PPDC.

15.1. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e, ainda, o candidato que não compareça à PPDC;

15.2. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão disponibilizadas na página eletrónica do IPOFG, E.P.E.: www.ipoport.pt

16. Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, podendo ser enviadas até às 23:59 horas do último dia do período de candidatura, para o endereço recrutamento@ipoport.min-saude.pt;

16.1. Do requerimento, disponível na página eletrónica do IPOFG, E.P.E, devem constar os seguintes elementos:

- a) Consentimento de tratamento de dados, disponível na página eletrónica do IPOFG, E.P.E, em www.ipoport.pt;
- b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação da

referência a que se candidata e do Diário da República onde se encontra publicado o presente extrato;

- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Situação perante os requisitos do artigo 17.º da LTFP, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- f) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- h) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas, preferencialmente, para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea b).

17. Documentos - O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;
- c) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu até ao limite de 6 (seis) páginas, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Projeto de gestão e administração dos serviços de Enfermagem correspondente ao posto de trabalho a ocupar, até ao limite de 10 (dez) páginas;
- e) Comprovativo do título profissional de Enfermeiro Especialista.

17.1. Na AC os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados. Assim, a candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes elementos, sem carácter eliminatório:

- a) Comprovativo da competência acrescida avançada em gestão;
- b) Comprovativo de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;
- c) Comprovativo das atividades formativas frequentadas;
- d) Comprovativo das atividades formativas ministradas;
- e) Comprovativo dos trabalhos publicados ou comunicados como autor ou coautor;
- f) Comprovativo de experiência de coordenação de equipas;

- g) Comprovativo do desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;
- h) Comprovativo de atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;
- i) Comprovativo da participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, incluindo associações de doentes;
- j) Comprovativo de formação em gestão de serviços de saúde.

17.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

17.3. A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

18. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Fernanda Silva Soares, Enfermeira Gestora, em funções de Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

1º Vogal Efetivo: Maria Ferreira Santos Oliveira, Enfermeira Gestora, Enfermeira Adjunta Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

2º Vogal Efetivo: Luísa Cabral Silva Martins, Enfermeira Gestora, Enfermeira Adjunta da Enfermeira Diretora - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

1º Vogal Suplente: Fernando Gonçalves Monteiro, Enfermeiro Gestor - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

2º Vogal Suplente: César Augusto Pinto Borges, Enfermeiro Gestor - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico: recrutamento@ipoporto.min-saude.pt.

28 de junho de 2022 – O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*